TERMO DE REFERÊNCISA N. 50/2026

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

O objeto da presente contratação é serviço de oficineiros para atuar nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde suprindo a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas ao atendimento integral de crianças e adolescentes dentre outros munícipes, garantindo o pleno desenvolvimento educacional, cultural, social e humano, fortalecimento da saúde preventiva, conforme preconizam a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes nacionais de educação integral e proteção social.

A estimativa da quantidade contratada, fundamenta-se no número de matrículas de estudantes no Programa Escola em Tempo Integral, e nas demandas da Secretaria da Cultura, Assistência Social e Secretaria de Saúde.

As quantidades a serem contratadas serão definidas conforme a demanda apresentada por secretaria. A contratação ocorrerá por meio de credenciamento de profissionais, com previsão inicial de credenciar no máximo 3 (três) oficineiros por tipo de oficina, de modo a garantir a cobertura adequada das atividades, respeitando a diversidade de propostas e assegurando flexibilidade na alocação dos profissionais nas diferentes demandas apresentadas.

A quantidade efetiva de oficineiros a serem convocados dependerá da demanda real de cada secretaria, podendo variar ao longo do período de vigência, conforme adesão ao projeto, ampliação de turmas ou necessidade de substituições. Essa estratégia permite à Administração Municipal otimizar recursos, assegurando a qualidade e a continuidade das ações previstas para cada demanda.

O edital de credenciamento ficará aberto durante o período de 10 (dias) dias, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Os envelopes contendo a documentação de habilitação técnica, jurídica, regularidade fiscal e declarações, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Primo Alberto Bodanese, 791, Centro Quilombo/SC.

O Contrato firmado com cada credenciado, de acordo com a demanda, terá validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação do prazo por até 60 (sessenta) meses, caso necessário e vantajoso para Administração, para atender à demanda contínua, de acordo Art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação dos oficineiros por meio de credenciamento mostra-se plenamente adequada e vantajosa para a Administração Pública, nos termos do **art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021,** tendo em vista a natureza continuada dos serviços, a diversidade de oficinas a serem ofertadas e a necessidade de atendimento simultâneo e descentralizado às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde. Trata-se de serviços em que não há competição excludente, uma vez que todos os profissionais que atenderem aos requisitos técnicos previamente estabelecidos poderão ser credenciados, assegurando isonomia, ampla participação e maior alcance das políticas públicas. O credenciamento confere flexibilidade administrativa, celeridade na contratação, possibilidade de substituição imediata de profissionais, além de garantir a continuidade das atividades no contraturno escolar, nas oficinas culturais e nas ações socioeducativas e de prevenção à saúde, atendendo ao interesse público.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

O Município de Quilombo/SC ainda não possui o seu catálogo eletrônico de padronização. Ao consultar o catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados, considerando os objetos disponíveis no mesmo, o município optou por utilizar as especificações próprias para o objeto a ser contratado. As especificações foram detalhadas a partir de objetos similares contratados em outros municípios da região e principalmente, a partir da demanda de necessidades a ser supridas pelo município de Quilombo/SC.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

O termo de referência apresentado está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar Nº 47/2026, do Município de Quilombo/SC. A contratação se dará através da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes. No Estudo Técnico Preliminar Nº 47/2026, há informações técnicas e detalhadas que fundamentam a referida contratação.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A presente contratação tem por objetivo a contratação de oficineiros, pessoas jurídicas com comprovada experiência, para a realização de oficinas pedagógicas, culturais, esportivas e artísticas no contraturno escolar, nas atividades da Casa da Arte, nos programas socioeducativos e de fortalecimento de vínculos, além de atividades voltadas a promoção da saúde preventiva dos munícipes.

As oficinas visam o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao atendimento integral de crianças e adolescentes dentre outros munícipes, garantindo o pleno desenvolvimento educacional, cultural, social e humano e de prevenção à saúde, conforme preconizam a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes nacionais de educação integral e proteção social.

A solução contempla oficinas como: oficinas nas áreas artesanato, pintura em tela e tecido, desenho, canto coral, canto, violão, flauta doce, yoga, dança, *taekwondo*, corte e costura, manicure, cabeleireiro, *jiu jitsu,* educador físico, respeitando o perfil profissional dos oficineiros credenciados e o interesse da demanda de cada secretaria.

A contratação será formalizada conforme a legislação vigente, garantindo critérios objetivos de seleção, acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, com foco na qualidade das atividades ofertadas e na melhoria dos indicadores municipais tanto na saúde, na educação o no desenvolvimento social de nossa população.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Qualificação Jurídica

Para o credenciamento e posterior contratação, os profissionais interessados em atuar como oficineiros nas oficinas de artesanato, pintura em tela e tecido, desenho, canto coral, canto, violão, flauta doce, yoga, dança, *taekwondo*, corte e costura, manicure, cabeleireiro, *jiu jitsu* e educador físico deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade com FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;
- Certidão CEIS e CNEIS
- Apresentar cópia dos documentos pessoais (RG, CPF)
- Cópia dos atos constitutivos da empresa (Contrato Social e/ou declaração de firma individual ou Estatuto Social devidamente registrado no Órgão Competente, bem como da última alteração (se houver);

Qualidade técnica

Os profissionais interessados em participar do credenciamento deverão apresentar documentação que comprove a qualificação técnica exigida, conforme estabelecido na tabela abaixo. A qualificação será verificada por meio da análise documental realizada pela Comissão de Avaliação, com base nos critérios definidos no edital. A tabela a seguir apresenta os requisitos mínimos de qualificação técnica para cada tipo de oficina, podendo incluir formação específica, cursos na área, experiência comprovada, portfólio e/ou atuação anterior em projetos semelhantes:

	Oficineiro	**Qualificação Técnica**
01	Oficina de pintura em tela	Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Artes, Educação Artística ou Design; **ou** Cursos na área com no mínimo 200h;

		Experiência comprovada na área do instrutor/a de artesanato com no mínimo 2 anos. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.
02	Oficina de Pintura em tecido	Cursos na área com no mínimo 200h; Experiência comprovada na área do instrutor/a de pintura em tecido com no mínimo 2 anos. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.
03	Oficina de Artesanato	Possuir graduação em áreas como Artes, Educação ou Ciências Humanas OU; Cursos na área com no mínimo 200h; Experiência comprovada na área do instrutor/a de artesanato com no mínimo 2 anos. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.
04	Oficina de Desenho	Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Artes, Educação Artística ou Design **ou;** Cursos na área com no mínimo 200h; Experiência comprovada na área do instrutor/a de desenho com no mínimo 2 anos. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.
05	Oficina de Violão	Graduação de Licenciatura em Música, Artes com habilitação em Música; **ou** Cursos na área com no mínimo 200h; Experiência comprovada na área de instrutor\a de violão e/ou instrumentos musicais com no mínimo 2 anos. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.
06	Oficina de flauta doce	Graduação de Licenciatura em Música, Artes com habilitação em Música; **ou** Cursos na área com no mínimo 200h; Experiência comprovada na área de instrutor\a de flauta doce e/ou instrumentos musicais com no mínimo 2 anos. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.
07	Oficina de canto/Coral	Graduação em Licenciatura em Música ou Artes com habilitação em Música; Experiência comprovada na área de instrutor/a de canto/coral com no mínimo 2 anos. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação canto coral/regência.
08	Oficina de canto	Graduação em Licenciatura em Música**,** ou Graduação em Artes com habilitação em Música, ou; Cursos na área com no mínimo 200h; Experiência comprovada na área do instrutor/a de artesanato com no mínimo 2 anos.

		Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.
09	Oficina de dança	Graduação em Licenciatura em Dança, Educação Física, Artes Cênicas com habilitação em Dança; **ou** Cursos na área com no mínimo 200h; Experiência comprovada na área do instrutor/a de artesanato com no mínimo 2 anos. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.
10	Oficina de yoga	Habilitação em Educação Física ou; Cursos na área com no mínimo 200h; Experiência comprovada na área de yoga com no mínimo 2 anos. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.
11	Oficina de *taekwondo*	Habilitação em Educação Física; Cursos na área da modalidade esportiva *taekwondo*, com no mínimo 200h; Experiência comprovada na área de instrutor de *taekwondo* com no mínimo 2 anos. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.
12	Oficina de *jiu jitsu*	Habilitação em Educação Física; ou Cursos na área da modalidade esportiva *jiu jitsu*, com no mínimo 200h; Experiência comprovada na área de instrutor de *jiu jitsu* com no mínimo 2 anos. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.
13	Oficina de atividades físicas	Habilitação em Educação Física; Experiência comprovada na área de instrutor\a de hidroginástica, com no mínimo 2 anos. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.
14	Oficina manicure	Cursos na área com no mínimo 200h; Experiência comprovada na área de manicure de manicure com no mínimo 2 anos. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.
15	Oficina de corte e costura	Cursos na área com no mínimo 200h; Experiência comprovada na área de corte e costura com no mínimo 2 anos. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.
16	Oficina de cabeleireiro	Cursos na área com no mínimo 200h; Experiência comprovada na área de cabeleireiro (incluindo corte, tintura, entre outros) com no mínimo 2 anos. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.

Os oficineiros interessados em participar do presente credenciamento deverão apresentar, no ato da inscrição, o Roteiro de Elaboração de Proposta para Oficinas Artístico-Culturais, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

Título da Proposta: O título deve ser capaz de dar uma ideia concisa e clara de sua proposta.
Apresentação: (Deve ser formulado em até cinco linhas e responder às questões): • O que será a oficina? • Há vínculo de sua proposta com a difusão de outras artes transversais (concertos, recitais, mostras, intervenções, exposições, manifestações populares, etc.)? • Há vínculo do seu projeto com a identidade cultural de Quilombo/SC? (Descreva brevemente o que será a oficina)
Público Alvo: Para quem se destina essa oficina? Identificar o perfil do público alvo: faixa etária, gênero e pré-requisito. (Deve ficar claro quem será beneficiado diretamente com a sua proposta)
Objetivos: Qual é o objetivo geral e quais são os objetivos específicos para a execução para essa proposta?
Justificativa: (Deve ser formulada de modo a responder, ao menos, a estas questões): • Qual o significado dessa oficina para o público das secretarias solicitantes? • Qual o caráter inovador desta proposta?
Metodologia: (Deve ser formulada de modo a responder, ao menos, a estas questões): • Quais serão os conteúdos ministrados? • Quais as etapas de desenvolvimento da proposta? • Quais os recursos a serem utilizados para o desenvolvimento da proposta? (materiais didáticos, estrutura física, etc.) • Qual será o cronograma de execução? (quantidade de aulas, duração, conteúdo programático, etc.)
Resultado Esperado: (Descrever, de forma resumida, os resultados esperados com o desdobramento da execução da proposta) • O que se pretende alcançar com a oficina?
Profissionais Envolvidos: Indique o nome e o perfil de cada profissional envolvido, e a participação deste na proposta. (se houver)

Portfólio: Anexar documentos que demonstrem as informações acima prestadas e a experiência do proponente: currículos, clipping de imprensa, fotos, declarações, cartas de apoio, certificações, relação de obras publicadas, declaração/avaliação de cursos e/ou oficinas ministradas, etc.

Em caso de empate entre candidatos habilitados para a mesma oficina, será aplicado o seguinte critério de desempate, em ordem de prioridade:

1. Maior tempo de experiência profissional comprovada na área da oficina pretendida;

2. Maior idade do candidato oficineiro;

3. Sorteio público, a ser realizado em data, local e horário previamente divulgados, com a presença dos candidatos empatados ou seus representantes legais.

A aplicação dos critérios visa garantir a seleção mais justa e transparente possível, respeitando a qualificação técnica e a diversidade de perfis profissionais, assegurando o pleno atendimento às oficinas previstas nesse processo.

O Município não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado, especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique.

As contratações oriundas do credenciamento serão formalizadas por meio de instrumento de contrato;

A escolha das oficinas nas diferentes áreas se dará por ordem de classificação do credenciado.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

1. Modo de Execução do Objeto

A execução do objeto dar-se-á por meio da contratação de oficineiros para atuação em:

- Oficinas de contraturno escolar;
- Oficinas da Casa da Arte;
- Oficinas vinculadas a programas socioeducativos e de fortalecimento de vínculos;
- Atividades físicas, culturais e artísticas voltadas à promoção da saúde preventiva.

1.1 Quanto a forma de prestação dos serviços:

I – Os serviços serão prestados de forma presencial, nos locais previamente definidos pelas secretarias solicitantes, contemplando escolas da rede municipal, Casa da Arte, unidades vinculadas a programas socioeducativos, equipamentos públicos de saúde ou outros espaços indicados pela contratante.

II – As oficinas serão ministradas conforme cronograma previamente elaborado pela Secretaria responsável, o qual integrará o processo como anexo.

III – O cronograma poderá sofrer alterações quanto a: dias; horários; locais de atendimento; quantitativo de turmas; número de horas semanais; sempre de acordo com a necessidade do serviço público e mediante comunicação prévia ao contratado.

1.2 Quanto a Carga Horária:

I – A carga horária semanal dos oficineiros será definida conforme a demanda inicial prevista no cronograma em anexo a esse processo.

II – A carga horária poderá ser ampliada ou reduzida, considerando:

- A variação na demanda das oficinas;
- O número de inscritos, uma vez que parte das atividades ocorre por adesão voluntária;
- A necessidade específica das Secretarias envolvidas;
- A criação, ampliação, suspensão ou reorganização de turmas.

III – Não há garantia de quantitativo fixo de horas semanais, podendo ocorrer oscilação conforme a procura e o interesse público.

IV – As oficinas realizadas nas unidades escolares serão interrompidas no período de férias ou recesso escolar;

IV – O pagamento será realizado de forma proporcional às horas efetivamente executadas, conforme controle de frequência e relatórios apresentados.

1.3 Quanto a organização das Oficinas:

I – As oficinas poderão ser organizadas por turmas, faixas etárias ou grupos específicos, conforme a natureza da atividade.

II – Caberá ao oficineiro:

- Planejar as atividades de acordo com a proposta apresentada;
- Executar as oficinas conforme a proposta aprovada, respeitando os objetivos, metodologia, carga horária e conteúdos previstos no plano de trabalho apresentado;
- Registrar frequência dos participantes;

- Apresentar relatórios periódicos de atividades desenvolvidas;
- Zelar pelos materiais e espaços utilizados;
- Cumprir as normas institucionais dos locais de atendimento;
- Comunicar à Secretaria responsável qualquer impossibilidade de comparecimento ou interrupção da oficina, com antecedência e justificativa adequada;
- Solicitar com antecedência mínima de 30 dias os materiais necessários para a referida oficina;

III – As Secretarias Municipais responsáveis poderão solicitar adequações metodológicas ou reorganização das atividades, sempre que necessário para melhor atendimento do interesse público.

IV - O deslocamento/transporte do oficineiro(a) até ou entre locais de desenvolvimento das oficinas é de responsabilidade do mesmo.

1.4 Quanto a abrangência e flexibilidade da execução:

Considerando que as oficinas da Casa da Arte, os programas socioeducativos e as atividades físicas e culturais voltadas à saúde preventiva possuem caráter dinâmico e, em muitos casos, de adesão espontânea, a execução do objeto deverá observar:

- Flexibilidade na organização das turmas;
- Possibilidade de remanejamento de profissionais entre locais;
- Adequação da carga horária conforme a demanda;
- Atendimento a diferentes públicos ao longo da vigência contratual.

1.5 Quanto a vigência e continuidade:

Durante a vigência do contrato:

- As oficinas poderão ser implementadas gradativamente;
- Poderão ser criadas novas modalidades;
- Poderão ser suspensas temporariamente atividades com baixa procura;
- Poderão ser ampliadas aquelas com maior demanda.

Sempre respeitando os limites orçamentários, o interesse público e número de horas máximas prevista nesse processo.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Para essa contratação o gestor será a Secretária de Educação Alcione Maria Bevilacqua, a Secretária de Cultura Dirlei Lúcia Vilbrantz, o Secretário de Assistência Social Ademir Meira Sagas e o Secretário de Saúde Guilherme Mocelin.

A fiscalização do contrato será realizada pelos/as servidores/as designadas:

Secretaria de Educação: Vanusa da Silva de Oliveira e Dhayane Handressa Vilnaski Rodigheiro

Secretaria de Cultura: Regiane Balena

Secretaria de Assistência Social: Rosilei Dias de Siqueira

Secretária de Saúde: Tavana Pedott Rodrigues

O fiscal será responsável por verificar a qualidade do serviço prestado, observando o plano de trabalho bem como o cumprimento dos do cronograma de horário pré-definidos.

8- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega do serviço, que será realizado mensalmente, seguido da emissão e envio da nota fiscal acompanhado dos relatórios de atividades desenvolvidas.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para a classificação dos oficineiros em cada tipo de oficina, será utilizada a tabela de pontuação apresentada neste documento, que considera a proposta da oficina, a viabilidade técnica, o tempo de experiência e a relevância do currículo profissional.

A pontuação máxima possível é de 100 (cem) pontos. A classificação será realizada por uma Comissão de Avaliação designada por um representante de cada secretaria participante no processo de credenciamento, que ficará responsável por analisar e pontuar os documentos e propostas apresentadas pelos oficineiros credenciados, com base nos seguintes critérios.

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	**Proposta da Oficina:** objetivos, clareza e qualidade da proposta. Deverá ser analisado se as ações previstas no plano de trabalho estão coerentes com a execução e valor da proposta.	ATÉ 20 (VINTE)PONTOS
2	**Viabilidade da proposta:** analisar a metodologia, a previsão de atendimento ao público e capacidade técnica para a realização da oficina.	ATÉ 20 (VINTE) PONTOS
3	**Tempo de experiências em atividades artístico pedagógicas:** serão analisadas as ações realizadas em	ATÉ 10 (DEZ) PONTOS

	instituições públicas, privadas, comunitárias e/ou coletivas: Até 03 (três) anos.	
4	**Tempo de experiências em atividades artístico pedagógicas:** Serão analisadas as ações realizadas em instituições públicas, privadas, comunitárias e/ou coletivas: De 4 (quatro) a 10 (dez) de experiência.	ATÉ 15 (QUINZE) PONTOS
5	**Tempo de experiências em atividades artístico pedagógicas:** serão analisadas as ações realizadas em instituições públicas, privadas, comunitárias e/ou coletivas: A partir de 11 anos de experiência. (não serão consideradas frações de anos)	ATÉ 20 (VINTE) PONTOS
6	**Relevância do Currículo e atividades realizadas**	ATÉ 15 (QUINZE) PONTOS
	TOTAL	**100 PONTOS**

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

A estimativa da quantidade contratada, fundamenta-se no número de matrículas de estudantes no Programa Escola em Tempo Integral, e nas demandas da Secretaria da Cultura, Assistência Social e Secretaria de Saúde.

Modalidades de Oficinas		**Horas semanais por secretaria**				**Total de horas semanais**	**Quantidade de oficineiros**
		Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Cultura		
01	Oficina de pintura em tela	**-**	**4h**		**8h**	**12h**	**03**
02	Oficina de pintura em tecido	**-**	**4h**	**4h**	**8h**	**16h**	**03**
03	Oficina de Artesanato	**-**	**-**	**8h**	**8h**	**16h**	**03**
04	Oficina de Desenho	**-**	**-**	**-**	**2h**	**2h**	**03**
05	Oficina de Violão	**-**	**-**	**4h**	**8h**	**12h**	**03**
06	Oficina de flauta doce	**-**	**-**	**4h**	**3h**	**7h**	**03**
07	Oficina de Canto Coral	**5h**	**-**	**-**	**4h**	**9h**	**03**

08	Oficina de Canto	**-**	**-**	**-**	**1h**	**1h**	**03**
09	Oficina de dança	**-**	**-**	**8h**	**18h**	**26h**	**03**
10	Oficina de yoga	**10h**	**-**	**4h**	**-**	**14h**	**03**
11	Oficina de *taekwondo*	**5h**	**-**	**5h**	**-**	**10h**	**03**
12	Oficina de *jiu jitsu*	**5h**	**-**	**-**	**-**	**5h**	**03**
13	Oficina de atividades físicas	**-**	**12h**	**-**	**-**	**12h**	**03**
14	Oficina manicure	**-**	**-**	**8h**	**-**	**8h**	**03**
15	Oficina de corte e costura	**-**	**-**	**8h**	**-**	**8h**	**03**
16	Oficina de cabeleireiro	**-**	**-**	**4h**	**-**	**4h**	**03**

A pesquisa de preços foi fundamentada em dados extraídos do Painel de Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Os documentos que subsidiaram a formação desses valores podem ser encontrados nos links em anexo a tabela de média, além da planilha detalhada com os preços unitários apurados e as respectivas memórias de cálculo. Tal metodologia assegura a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, conferindo respaldo técnico, transparência e economicidade à definição do valor de referência para a aquisição do sistema de ensino.

	ITENS	**EMPRESAS E VALORES**			**Link de acesso**	**Média de preço por hora**
01	Oficina de pintura em tela	Fundação Municipal de Cultura de Camboriú/SC Inexigibilidade n. 15/2025	Prefeitura Municipal de São Bernardino/ SC Pregão eletrônico n. 13/2025	Município de Santa Helena/SC Pregão eletrônico n. 32/2025	**Disponível em:** https://pncp.gov.br/app/atas/80912140000175/2025/130/1 **Acesso em 26/02/2026**	**R$62,00**
		R$80,00	R$ 45,00	R$ 62,00		

02	Oficina de Artesanato	Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC Pregão Presencial n. 25/2025	Prefeitura Municipal de Meleiro/SC Pregão Presencial n. 12/2025	Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá d Sul/SC Pregão eletrônico n. 1/2025	**Disponível em:** https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html **Acesso em 24/02/2026** **Disponível em:** https://transparencia.betha.cloud/#/Q35cPIKHciZuQHd-BusTIQ==/consulta/7791/detalhe/451:809:2025_12_809?esconderCabecalho=N&esconderMenu=N&esconderRodape=N **Acesso em 26/02/2026**	**R$65,02**
		R$ 56,00	R$ 62,00	R$ 77,07		
03	Oficina de Desenho	Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta/SC Dispensa de Licitação n. 36/2025	Prefeitura Municipal de Botuverá/SC Pregão eletrônico n. 25/2025	Município de Lindolfo Collor/RS Inexibilidade de licitação n. 4/2026	**Disponível em:** https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html **Acesso em 26/02/2026** **Disponível em:** https://pncp.gov.br/app/editais/94707486000146/2026/23 **Acesso em 26/02/2026**	**R$99,00**
		R$ 129,29	R$ 70,00	R$ 100,00		
04	Oficina de Violão	Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá d Sul/SC Pregão eletrônico n. 1/2025	Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC Pregão eletrônico n. 20/2025	Prefeitura Municipal ed Iraceminha Inexigibilidade de Licitação n. 25/2025	**Disponível em:** https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html **Acesso em 23/02/2026**	**R$55,00**
		R$ 55,00	R$ 55,00	R$ 55,00		
05	Oficina de flauta doce	Fundação Municipal de Cultura de Camboriú/SC Inexigibilidade n. 15/2025	Prefeitura Municipal de Meleiro/SC Pregão Presencial n. 12/2025	Município de Terra Rica/PR Pregão eletrônico n. 66/2025	**Disponível em:** https://transparencia.betha.cloud/#/Q35cPIKHciZuQHd-BusTIQ==/consulta/7791/detalhe/451:809:2025_12_809?esconderCabecalho=N&esconderMenu=N&esconderRodape=N **Acesso em 26/02/2026**	**R$67,43**
		R$80,00	R$ 67,50	R$ 54,80		
06	Oficina de canto/Coral	Fundação Municipal de Cultura de	Município de Corupá/SC	Município de Cordilheira	**Disponível em:** https://pncp.gov.br/app/editais/83102467000	

		Camboriú/SC Inexigibilidade n. 15/2025	Pregão eletrônico n. 34/2025	Alta/SC Dispensa de Licitação n. 36/2025	170/2025/137 **Acesso em 26/02/2026**	**R$116,60**
		R$80,00	R$ 140,56	R$ 129,24		
07	Oficina de dança	Município de Corupá/SC Pregão eletrônico n. 34/2025	Município de Itajaí/SC Processo SIPE nº 133396/2025	Prefeitura Municipal de Meleiro/SC Pregão Presencial n. 12/2025	**Disponível em:** https://transparencia.betha.cloud/#/Q35cPIKHciZuQHd-BusTIQ==/consulta/7791/detalhe/451:809:2025_12_809?esconderCabecalho=N&esconderMenu=N&esconderRodape=N **Acesso em 26/02/2026**	**R$ 66,25**
		R$ 78,59	R$ 51,67	R$ 68,50		
08	Oficina de yoga	Fundo Municipal de Balneário Piçarras Inexigibilidade de licitação n. 3/2025	Prefeitura de Itapoá/SC Pregão eletrônico n. 47/2025	Fundo Municipal de saúde de Herval D'Oeste Pregão eletrônico 16/2025	**Disponível em:** https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html **Acesso em 25/02/2026**	**R$104,92**
		R$ 65,00	R$ 177,77	R$ 72,00		
09	Oficina de *taekwondo*	Prefeitura Municipal de Romelândia/SC Pregão eletrônico n. 65/2025	Fundo Municipal de Educação de Camboriú/SC Pregão eletrônico n. 38/2025	Fundação Municipal de Esportes de Porto Belo Pregão eletrônico n. 3/2025	**Disponível em:** https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html **Acesso em 23/02/2026**	**R$ 70,00**
		R$ 90,00	R$ 80,00	R$ 40,00		
10	Oficina de *jiu jitsu*	Município de Itapiranga/SC Pregão eletrônico n. 86/2025	Fundo Municipal de Assistência Social de Braço do Norte/SC Pregão eletrônico n. 3/2025	Fundação Municipal de Esportes de Porto Belo Pregão eletrônico n. 3/2025	**Disponível em:** https://pncp.gov.br/app/editais/01329765000132/2025/2 **Acesso em 26/02/2026**	**R$95,42**
		R$ 125,00	R$ 121,27	R$ 40,00		
11	Oficina de atividades físicas	Fundação Municipal de Esportes de Bombinhas/SC Pregão	Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SC	Prefeitura Municipal de Painel/SC Pregão Eletrônico n.	**Disponível em:** https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html	

		eletrônico n. 1/2025	Inexigibilidade de Licitação n. 5/2025	11/2025	**Acesso em 24/02/2026**	**R$51,00**
		R$ 53,00	R$ 55,00	R$ 45,00		
12	Oficina manicure	Prefeitura Municipal de Passo de Torres/ SC Pregão eletrônico n. 79/2025	Município de Itajaí/SC Processo SIPE nº 133396/2025	Prefeitura Municipal de São Bernardino/ SC Pregão eletrônico n. 13/2025	**Disponível em: https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html Acesso em 24/02/2026**	**R$43,25**
		R$ 49,60	R$ 51,67	R$ 28,50		
13	Oficina de corte e costura	Prefeitura Municipal de Iraceminha Inexigibilidade de Licitação n. 11/2025	Município de Itajaí/SC Processo SIPE nº 133396/2025	Fundo Municipal de saúde de Herval D'Oeste Pregão eletrônico 16/2025	**Disponível em: https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html Acesso em 24/02/2026**	**R$54,89**
		R$ 55,00	R$ 51,67	R$ 58,00		
14	Oficina de cabeleireiro	Município de Marmeleiro/PR Pregão eletrônico n. 53/2025	Município de Itajaí/SC Processo SIPE nº 133396/2025			**R$95,33**
		R$ 138,99	R$ 51,67			
15	Oficina de pintura em tecido	Município de Corupá/SC Pregão eletrônico n. 34/2025	Município de Itajaí/SC Processo SIPE nº 133396/2025	Município de Santa Helena/SC Pregão eletrônico n. 32/2025	**Disponível em: https://pncp.gov.br/app/atas/80912140000175/2025/130/1 Acesso em 26/02/2026**	**R$57,62**
		R$ 59,19	R$ 51,67	R$ 62,00		
16	Oficina de canto	Prefeitura Municipal ed Iraceminha Inexigibilidade de Licitação n. 25/2025	Município de Corupá/SC Pregão eletrônico n. 34/2025	Município de Lontras/SC Dispensa de Licitação n. 1045/2025		**R$96,18**
		R$ 55,00	R$ 140,56	R$ 93,00		

A partir do levantamento previsto de cada secretaria o valor da contratação fica assim definido:

Modalidades de Oficinas		Total de horas semanais	Valor médio por hora	Valor Total semanal	Valor aproximado mensal
01	Oficina de pintura em tela	**12h**	**R$ 62,00**	**R$744,00**	**R$2976,00**
02	Oficina de pintura em tecido	**16h**	**R$ 57,62**	**R$921,92**	**R$3687,68**
03	Oficina de Artesanato	**16h**	**R$ 65,02**	**R$1040,32**	**R$4161,28**
04	Oficina de Desenho	**2h**	**R$ 99,00**	**R$198,00**	**R$792,00**
05	Oficina de Violão	**12h**	**R$ 55,00**	**R$660,00**	**R$2640,00**
06	Oficina de flauta doce	**7h**	**R$ 67,43**	**R$606,87**	**R$1888,04**
07	Oficina de Canto Coral	**9h**	**R$ 116,60**	**R$1049,40**	**R$4197,60**
08	Oficina de Canto	**1h**	**R$ 96,18**	**R$96,18**	**R$384,72**
09	Oficina de dança	**16h**	**R$ 66,25**	**R$1722,50**	**R$6890,00**
10	Oficina de yoga	**14h**	**R$ 104,92**	**R$1468,88**	**R$5875,52**
11	Oficina de *taekwondo*	**10h**	**R$ 70,00**	**R$700,00**	**R$2800,00**
12	Oficina de *jiu jitsu*	**5h**	**R$ 95,42**	**R$477,10**	**R$1908,40**
13	Oficina de atividades físicas	**12h**	**R$ 51,00**	**R$612,00**	**R$2448,00**
14	Oficina manicure	**8h**	**R$ 43,25**	**R$346,00**	**R$1384,00**
15	Oficina de corte e costura	**8h**	**R$ 54,89**	**R$439,12**	**R$1756,48**
16	Oficina de cabeleireiro	**4h**	**R$ 95,33**	**R$381,32**	**R$1525,28**
				TOTAL	**R$ 543.780,00**

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de processo de credenciamento envolvendo diversas secretarias a dotação orçamentaria será indicada no ato de contratação pelo gestor do contrato.

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

A entrega dos serviços de oficineiros será de acordo com indicação de cada secretaria responsável pela contratação. Os locais serão definidos com antecedência prévia ao início das oficinas.

13- PECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Considerando modalidade do serviço contratado a garantia será observada e exigida da empresa contratada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e boas práticas administrativas:

1. Garantia de Execução do Contrato;
2. Garantia de do cumprimento da proposta apresentada;
3. Garantia do cumprimento plano de trabalho, metodologia adequada ao público alvo e fidelidade quanto à carga horário e cumprimento de horários.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALCIONE MARIA BEVILACQUA
Data: 29/05/2026 11:15:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Quilombo/SC, 23 de fevereiro de 2026.

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária de Educação

Dirlei Lúcia Vilbrantz
Secretária de Cultura

Ademir Meira Sagaz
Secretário de Assistência Social

Guilherme Mocelin
Secretário de Saúde